



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.436, DE 23 DE ABRIL DE 2014.

**DENOMINA DE RUA CLAUDIO FERREIRA
DE OLIVEIRA, NO DISTRITO DE SANTA
MARIA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL
FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faz
saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de **RUA CLAUDIO FERREIRA DE
OLIVEIRA** a rua projetada com início na Rodovia Francisco Stockl, próximo ao
comercio do Senhor Valdivino até a residência do Senhor Joel Lima de Oliveira

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação .

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, de 23 de abril de 2014.


ANTÔNIO LIDNEY GOBBI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONA A PRESENTE LEI

QUE RECEBEU Nº 1.436 / 2014
EM 23/04/2014

Projeto de Lei Nº 038/2014 – Autor: Vereador José Rodolfo Krohling


Antonio Lidney Gobbi
Prefeito Municipal

Rua Davide Canal, 57, Centro- Marechal Floriano - ES